



REGULAMENTO DO PRÊMIO “MARIA APARECIDA DE LUCA NASCIMENTO”

Justificativa: O prêmio Maria Aparecida de Luca Nascimento outorgado pelo Núcleo de Pesquisa, Experimentação e Estudos em Enfermagem na Área da Mulher e da Criança (NuPEEMC) após reformulação, será ofertado em parceria com o Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, da Universidade do Rio de Janeiro (EEAP/UNIRIO). A Doutora Maria Aparecida de Luca Nascimento é aposentada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (EEAP/UNIRIO) com importante contribuição na formação de mestres e doutores na temática da saúde da criança com dedicação ao estudo das tecnologias para o cuidado.

Art . 1º - O prêmio Maria Aparecida de Luca Nascimento destina-se ao melhor trabalho na íntegra, apresentado por Bacharéis em Enfermagem na temática de TECNOLOGIAS PARA O CUIDADO À CRIANÇA, oferecido no evento Seminário Internacional de Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente.

Art . 2º - A composição da Comissão Julgadora do Prêmio deverá ser composta por 3 (três) membros.

Parágrafo 1º - O Presidente e mais um membro da Comissão Julgadora de Prêmio do evento.

Parágrafo 2º - O terceiro membro da Comissão Julgadora deverá ser indicado pelo Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da EEAP/UNIRIO.

Parágrafo 3º - Os membros da Comissão Julgadora não poderão concorrer ao prêmio.

Parágrafo 4º - A Comissão Julgadora formalizará em Relatório o processo utilizado na avaliação dos trabalhos concorrentes, relacionando e justificando os classificados.

Art . 3º - Os autores deverão inscrever o trabalho na íntegra no evento.

Parágrafo 1º - O trabalho será avaliado quanto às normas de premiação do evento e critérios estabelecidos pela Comissão Julgadora.

Parágrafo 2º - O autor é responsável pela inscrição de seu trabalho para concorrer a este único e específico Prêmio.

Parágrafo 3º - Serão aceitos trabalhos de no mínimo dois autores.

Parágrafo 4º - O trabalho deverá ser apresentado no evento por um dos autores. O trabalho não apresentado não será considerado para premiação.

Art. 4º - Os critérios de avaliação dos trabalhos na íntegra deverão ser balizados:

- 1) Atendimento às normas da premiação e do evento.
- 2) Atender a temática do prêmio TECNOLOGIAS PARA O CUIDADO À CRIANÇA.

**ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL – SALA 508
RUA DR. XAVIER SIGAUD, 290 – URCA – RIO DE JANEIRO
PIONEIRA NA FORMAÇÃO DE ENFERMEIROS NO BRASIL DESDE 1890**



Art . 5º - Da Certificação de Premiação

Parágrafo 1º - Todos os autores dos trabalhos premiados receberão Certificados com as respectivas classificações de primeiro, segundo e terceiro lugar.

Parágrafo 2º - A Comissão Julgadora poderá, excepcionalmente, conceder Menção Honrosa apenas a um trabalho inscrito no evento, apresentado e concorrente a presente premiação.

Parágrafo 3º - Constará das Certificações o nome do Prêmio concedido, classificação do trabalho, patrocinadores, título, nome(s) do(s) autor(es), cidade, ano e especificação do evento.

Parágrafo 4º - As Certificações serão assinadas pelo Presidente da Comissão Julgadora, chefia do DEMI/EEAP/UNIRIO e pelo(a) Presidente/Vice-Presidente do evento.

Art . 6º - A proclamação e premiação dos trabalhos vencedores serão realizadas em Sessão Plenária do evento depois de concluídas as Sessões de Apresentação dos trabalhos concorrentes

Art . 7º - Compete à Comissão Julgadora do Prêmio dirimir as dúvidas aos interessados

Art . 8º - Não caberão recursos das decisões da Comissão Julgadora.